



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Mês	Fevereiro/2022
Data	23 de fevereiro de 2022
Horário	14h às 17h
Local	Web conferência
Link da transmissão	https://www.youtube.com/watch?v=SyEBWEAlr4E

PRESENCAS	
Nome	Representação
Marcus Vinicius Taques Arruda	Presidente - Pró-Reitor de Extensão
Luciana Maria Klamt	Pró-Reitora de Ensino
Epaminondas de Matos Magalhães	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Leandro Viana de Almeida	Titular - Docente
Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Titular - Docente
Welismar Almeida da Silva	Titular - Docente
Marcos Almeida de Faria	Titular - Técnico-Administrativo
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Titular - Técnico-Administrativo
João Cavalcante Rezende	Titular - Discente
Ednei Isidoro de Almeida	Titular - Fórum de Ensino
Bruno Serpa Vieira	Titular - Fórum de Pesquisa
Renan Lucas Miorin	Titular - Fórum de Pesquisa
Antônio Nobre da Silva	Titular - Fórum de Extensão
Selton Evaristo de Almeida Chagas	Titular - Fórum de Extensão
Alceu Aparecido Cardoso	Titular - Colégio de Dirigentes
Lívio dos Santos Wogel	Titular - Colégio de Dirigentes

1 - Informes Gerais

Informes do Presidente

O Presidente do CONSEPE, **Marcus Vinicius Taques Arruda**, informou as seguintes justificativas de ausência: Claudir Von Dentz: compromisso já agendado no campus; Carlos Gracioli Neto: aula durante o período vespertino no campus. Informou também que o IFMT iniciou o Programa Bolsa Formação em 3 campi (Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, Sinop e Pontes e Lacerda), através do Programa Qualifica Mais EnergIF, com o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis. Serão atendidos 600 alunos nesse curso. Na sequência, disse que será ofertado também, por meio do Programa Qualifica Mais Progredir, para 1.000 estudantes, o curso de Microempreendedor Individual (MEI) no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva e no Campus Várzea Grande. Acrescentou que esteve na semana passada em visita ao Campus Pontes e Lacerda para uma missão junto às comunidades quilombolas e indígenas da região de Vila Bela da Santíssima Trindade e que esse encontro contou com a presença do prefeito, de vereadores e do Secretário de Educação, assim como da equipe daquele campus. Logo após, deu as boas-vindas ao novo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, prof. Epaminondas de Matos Magalhães, e

passou a palavra a ele.

Informes dos Conselheiros

O Conselheiro **Epaminondas de Matos Magalhães** disse que é um prazer fazer parte desse conselho e pontuou que precisam construir alguns regulamentos para alicerçar, principalmente, as ações que envolvem a pós-graduação no IFMT. Esclareceu que são outras ações que não estão previstas no regulamento que já foi aprovado. Na sequência, enfatizou que espera contar com a compreensão e colaboração dos conselheiros e que a PROPEs está sempre aberta ao diálogo e a ouvi-los enquanto conselheiros e naquilo que for necessário. Destacou que as ações de pesquisa, pós-graduação e inovação precisam ser consolidadas e que a proposta da pesquisa é de trabalhar com as diretrizes da curricularização da pesquisa, pois é extremamente necessário, tendo em vista que a pesquisa precisa estar interligada à extensão e ao ensino. Ressaltou que os resultados da pesquisa precisam gerar um impacto para a sociedade e que vai trazer para este conselho em momento oportuno a discussão das diretrizes com orientações sobre como trazer essa curricularização da pesquisa para os cursos e para as ações que serão desenvolvidas no âmbito da instituição.

A Conselheira **Luciana Maria Klamt** informou que as atividades presenciais retornaram na maioria dos campi do IFMT, regulamentadas pela Instrução Normativa n. 03/2022, e que, conforme essa IN, 11 campi estão na fase 04, com todas as atividades presenciais, exceto pela IN n. 90, por parte dos servidores e por alguma especificidade de saúde dos estudantes. Esclareceu que os outros 08 campi estão com previsão de retomar as atividades presenciais em março e disse que a instituição está com um questionamento para responder ao Ministério Público Federal com relação ao retorno das atividades presenciais. Afirmou que está acontecendo, de 22/02 a 24/02/2022, o IV Seminário das Licenciaturas do IFMT e, em seguida, informou que houve o retorno dos trabalhos da comissão das diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada, que é um trabalho que vem sendo feito pela Diretoria de Educação Profissional Técnica desde o ano passado, e está em fase de redação dessas diretrizes. Acrescentou que houve a publicação de uma Nota Técnica para orientar quanto a reformulação de PPC dos cursos técnicos integrados enquanto as diretrizes não são finalizadas e submetidas aos conselhos para aprovação. Logo após, disse que a primeira reunião do CODIR presencial contou com a participação dos Diretores/Chefes de Departamento de Ensino e destacou que foi um momento rico para o ensino planejar ações estratégicas para 2022 e 2023.

Inclusão de pauta: Não houve.

Exclusão de pauta: Não houve.

2.1 Calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEPE para 2022

Os conselheiros definiram o calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2022, conforme segue: Abril: 12/04/2022; Junho: 14/06/2022; Agosto: 25/08/2022; Outubro: 11/10/2022; Dezembro: 01/12/2022.

2.2 - Relatoria de Processos

2.2.1 Processo nº 23192.000524.2020-48 - PPC reestruturado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

2.2.2 Processo nº 23188.002053.2021-52 - Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, sob relatoria do conselheiro Marcos Almeida de Faria.

2.2.3 Processo nº 23197.000704.2021-61 - Projeto de Pesquisa: Avaliação de Alimentos Alternativos e Aditivos na Dieta de Aves e Suínos, sob relatoria do conselheiro Bruno Serpa Vieira.

2.2.1 Processo nº 23192.000524.2020-48 - PPC reestruturado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, sob relatoria do conselheiro Carlos Gracioli Neto.

O Conselheiro Carlos Gracioli Neto relatou que, com base no Processo Físico n. 23192.000237.2019-02, escaneado e disponível no processo digital atual, pode-se observar a alteração da composição do Colegiado do curso, através da Portaria 47/2020, de 06 de maio de 2020. A alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante, através da Portaria 19/2020. O Núcleo Docente Estruturante do Curso se reuniu, conforme Ata nº 41/2020 - CNP-DEN, de 16 de março de 2020, onde foi citado, inclusive, a Comissão Especial de Revisão do PPC do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, com o intuito de discutir pontos do PPC, conforme orientações da PROEN. Em ata foi citado o Parecer (n. 58 de 2019) da PROEN. Foi informado pelo campus que o Parecer não foi encontrado, então os membros fizeram as correções conforme comentários/sugestões realizadas no próprio PPC. O relator afirmou que foram

atendidos, por exemplo, questões referentes à Curricularização da Extensão. Outra reunião foi realizada, conforme Ata nº 42/2020 - CNP-DEN, de 29 de abril de 2020, para deliberar sobre o uso da Educação a Distância (EaD) no PPC. Na oportunidade, decidiram por manter a possibilidade de que 20% da carga horária das disciplinas, de forma geral, a ser trabalhada através de instrumentos e metodologias de Educação a Distância. Foi definido, ainda, que algumas disciplinas poderiam ser ofertadas com até 80% de sua carga horária na modalidade EaD. Conforme Ata nº 44/2020 - CNP-DEN, de 06/10/2020, reuniu-se o Colegiado de Curso, o Núcleo Docente Estruturante e a Comissão Revisora do PPC para deliberar sobre alguns pontos: flexibilização permanente ou temporária de pré-requisitos, flexibilização da quantidade de categorias a serem contempladas nas Atividades Complementares, definição da carga horária referente à Curricularização da Extensão e finalização do novo PPC. Definiu-se, então, pela flexibilização permanente dos pré-requisitos, tendo em vista que tais podem "afastar" o aluno do curso, contribuindo para a evasão. Quanto à Curricularização da Extensão, optou-se por majorar a carga horária de 153h para 170h, representando assim 10% da carga horária total do curso. Por fim, o PPC seria enviado ao Departamento de Ensino do campus para ser encaminhado à PROEN para análise. A PROEN emitiu um parecer favorável, encaminhando o processo ao parecer do CONSEPE. O Processo foi relatado na 5ª Reunião ordinária do CONSEPE, de 09 de dezembro de 2020, em que o relator Paulo Sérgio Sousa Costa votou pela aprovação da reformulação do PPC de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Campo Novo do Parecis. Na ocasião, foi pedido vistas, conforme relatado por e-mail, datado do dia 17/08/2021. O pedido de vistas foi justificado pela ausência da Curricularização da Extensão no PPC. Em seguida, o relator esclareceu que a PROEN, através da Diretoria de Graduação, emitiu Despacho nº 14/2021 - RTR-DG/ PROEN, de 24/08/2021, com orientações, principalmente, referentes à Curricularização da Extensão. Em resposta ao despacho, o campus Campo Novo do Parecis emitiu o Ofício nº 001/2021 – CNP-CCPG, de 15/10/2021, atendendo às solicitações. O PPC novamente foi encaminhado para apreciação da PROEN. A PROEN encaminhou o Processo para parecer do CREaD do IFMT no dia 04/11/2021. Conforme Parecer nº 1/2021 - CREAD-ENS, de 16/11/2021, o CREaD solicitou o atendimento às recomendações e apreciação às sugestões propostas. No dia 17/11/2021, a PROEN encaminhou o processo para o campus Campo Novo do Parecis. O Campus emitiu Ofício nº 002/2021 – CNP-CCPG no dia 29/11/2021, após reunião do Núcleo Docente Estruturante do curso, optou-se por excluir integralmente o item 25.2 – Do Ensino a Distância. Conforme Ofício, a modificação foi motivada pelo perfil do público do curso, especialmente quando analisadas as grandes dificuldades encontradas no período de RED atual. O PPC versão 4 foi encaminhado para apreciação da PROEN no dia 02/12/2021. Foi emitido Parecer nº 254/2021 - RTR-PROEN, de 06/12/2021, dando parecer favorável à aprovação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do campus Campo Novo do Parecis e solicitando parecer do CONSEPE. Na sequência, o relator disse que a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Modalidade Presencial atende a todas as legislações vigentes e a todas as recomendações da PROEN. Do ponto de vista processual do projeto pedagógico em questão, houve a correta instrução do processo e tramitação de acordo com o regulamento didático vigente no âmbito do IFMT com os pareceres devidamente anexados nos autos do processo n. 23192.000524.2020-48. Observa-se também que a comissão responsável pela elaboração/revisão do projeto atendeu a todas as recomendações da equipe técnica da Diretoria de Graduação, do Centro de Referência em Educação a Distância e PROEN, o que resultou num documento devidamente adequado às diretrizes e normas vigentes e, portanto, legalmente constituído. Em seguida, o relator votou pela **aprovação** do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Modalidade Presencial do Campus Campo Novo do Parecis. Submetida à votação, a reformulação do PPC foi aprovada pela Resolução nº 001/2022.

2.2.2 Processo nº 23188.002053.2021-52 - Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, sob relatoria do conselheiro Marcos Almeida de Faria.

O conselheiro Marcos Almeida de Faria relatou que o processo trata do pedido de Reformulação do PPC de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, na modalidade a distância, que teve a sua aprovação definida pela Resolução CONSUP/IFMT nº 075/2020. A aprovação inicial do projeto pedagógico ocorreu por meio do processo nº 23188.001995.2020-32 e passou pelas seguintes análises: Despacho n. 27/2020 - RTR-PRODIN, o qual considera que o curso atende a Resolução CNE/CES nº 01/2018, contudo a previsão de sua oferta não estava prevista no PDI 2019-2023, o qual deveria ser encaminhado para inclusão quando da sua aprovação; Parecer n. 14/2020 - RTR-DPG/RTR-PROPEs, que é favorável à aprovação do curso do PPC desde que fossem realizados alguns ajustes e posteriormente solicitassem o pedido de aditamento do PDI. Não se encontram nos autos do processo o pedido de aditamento do PDI nem o encaminhamento para análise deste Colegiado quanto a aprovação do PPC. Destacou que após parecer da PROPEs, a PROEN efetuou o encaminhamento de pedido de aprovação de funcionamento do curso ad referendum ao Gabinete, que foi atendido com a Resolução CONSUP nº 075/2020. Não se observam também trâmites que atendam as solicitações do Despacho da PRODIN e do Parecer da PROPEs. Após contato com o CREaD, foi informado que havia outro processo que tratava da aprovação do PPC, de número 23188.000043.2021-82. Ao analisar a tramitação desse processo, verificou-se o seu encaminhamento ao CONSEPE, que recomenda a "aprovação do curso" e logo após foi emitida a

Resolução CONSEPE nº 030/2021, que aprova o "Projeto do Curso", a qual foi homologada pela Resolução nº 79/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, que aprova o "Projeto Pedagógico do Curso". Contudo, nota-se que o Processo de nº 23188.000043.2021-82 não trata da solicitação de aprovação do PPC, como indica a Resolução CONSUP nº 79/2021, nem mesmo a criação do curso, como recomenda o Parecer nº 4/2021. Sua finalidade foi o encaminhamento do Plano de Trabalho para a realização do Curso, conforme consta no Despacho #73199, de 08/01/2021, o qual serve para prestação de contas junto a Fundação Uniselva. Em seguida, o relator esclareceu que o curso atende e se fundamenta no Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP e que a proposta de reformulação do PPC apresenta a seguinte justificativa: solicitação de inclusão de vagas para servidores em geral da SESP; identificação de que algumas disciplinas estavam muito direcionadas para Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar gerando maiores dificuldades de estudantes do quadro civil da SESP. Tendo em vista que o objetivo do curso é a qualificação profissional de operadores da segurança pública e que as disciplinas e conteúdos devem estar condizentes com a ampla diversidade de atuações dos profissionais nessa área é que se justifica a reformulação do PPC para ajustar o curso as características da demanda existente e do contexto local e regional. Tendo como base o Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP, o Parecer nº 15/2021 - RTR-DPPG/RTR-PROPE, a Resolução nº 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu e a análise do pedido de reformulação do PPC de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, verifica-se a relevância das modificações apresentadas e os avanços pedagógicos para esse processo. Contudo, disse que cabe um alerta sobre a oferta de cursos que não se enquadram no art. 8º da Lei nº 11.892/2008 e no Decreto nº 5.840/2006, principalmente quando estes não estão previstos no PDI, conforme alertado no Despacho nº 27/2020 - RTR-PRODIN/RTR/IFMT, Parecer nº 14/2020 - RTR-DPG/RTR-PROPE, e Parecer nº 15/2021 - RTR-DPPG/RTR-PROPE. Apesar dos documentos indicarem a necessidade de inclusão do curso no PDI, esse trâmite não está presente em nenhum momento nos registros do processo. Como a autorização de funcionamento do curso não é objeto da presente demanda, isso não interfere no mérito nem no voto do relator. Os fatos apresentados no item 2.1 desse parecer indicam que o PPC não apresenta uma aprovação de fato, pois a Resolução CONSUP nº 79/2021 faz referência à Resolução CONSEPE nº 029/2021, a qual trata da aprovação do Plano de Trabalho do Curso. Dessa forma, o relator afirma que não há o que se falar em reformulação de PPC se o primeiro ainda consta como não aprovado. Por outro lado, pensando na melhoria da qualidade do ensino proposto com a reformulação, faz-se necessário o seu encaminhamento a fim de que um processo administrativo burocrático não seja impeditivo para essa evolução. Pontuou que nada impede que o processo inicial seja retomado para que sejam garantidas as tramitações necessárias e a finalização adequada. Na sequência, submetida à votação, a reformulação do PPC foi aprovada pela Resolução nº 002/2022.

2.2.3 Processo nº 23197.000704.2021-61 - Projeto de Pesquisa: Avaliação de Alimentos Alternativos e Aditivos na Dieta de Aves e Suínos, sob relatoria do conselheiro Bruno Serpa Vieira .

O conselheiro Bruno Serpa Vieira relatou que esse processo foi criado em 21/06/21 pelo prof. Saullo Assis, docente EBTT do IFMT São Vicente, no intuito de solicitar apoio da Fundação Uniselva para a gestão administrativa e financeira do projeto de pesquisa intitulado "Avaliação de alimentos alternativos e aditivos na dieta de aves e suínos", a ser desenvolvido no campus do prof. proponente e por ele coordenado. Desde sua criação, o processo tramitou e foi avaliado por diferentes instâncias e servidores do campus SVC (coordenação de pesquisa e direção-geral), da reitoria (DSPLAN, PROPE) e da própria Uniselva (FUNAP). Em atendimento à solicitação das diferentes esferas de avaliação, o proponente e demais partes envolvidas no projeto anexaram declarações e os comprovantes necessários. Em 28/01/22, o processo foi distribuído para a presente relatoria. Na sequência, o relator disse que o projeto em questão terá duração de 24 meses e compreenderá a execução de dois ensaios experimentais distintos: o primeiro terá como objetivo determinar o melhor nível de inclusão de lecitina de soja em dieta comercial de aves de postura; o segundo, determinar o melhor nível de inclusão de complexo enzimático exógeno em dieta de suínos formulada com DDGS (resíduo de produção da indústria de etanol). O projeto prevê a geração de R\$ 292.000,00 por meio da comercialização de excedentes de pesquisa (aves vivas, ovos e suínos), valor que será utilizado para aquisição de material de consumo necessário à manutenção dos animais, além de reforma da estrutura física e aquisição de equipamentos de ambiência para os galpões de criação. Do ponto de vista acadêmico/pedagógico, o projeto prevê a participação ativa de alunos do ensino médio e superior do campus em todas as etapas de seu desenvolvimento. Logo após, esclareceu que o projeto tem mérito científico e apresenta metodologia adequada ao atendimento dos objetivos propostos. Os procedimentos a serem realizados com animais são basicamente aqueles já tradicionalmente realizados em explorações zootécnicas, o que os coloca dentro dos padrões de bem-estar animal atualmente normatizados e condizentes com a proposta pedagógica dos cursos de Agronomia, Zootecnia e Técnico em Agropecuária do campus SVC. O proponente possui experiência prévia na área de conhecimento e técnicas de trabalho propostas no projeto, fato comprovado pela análise de seu currículo Lattes. Além disso, pareceres favoráveis ao projeto foram emitidos tanto pelo gestor de pesquisa do campus SVC, quanto pelo seu diretor-geral, o que indica coerência do projeto apresentado com os objetivos sistêmicos do campus. Os recursos oriundos do projeto serão revertidos em

benefício direto do campus SVC e de sua comunidade acadêmica, fortalecendo não só o desenvolvimento da pesquisa aplicada no campus, mas todo o processo de formação profissional de seus alunos. Em seguida, o relator afirmou que reconhece a relevância do projeto proposto não só para o campus SVC, mas para o IFMT como um todo. Dentro da missão institucional de “educar para a vida e para o trabalho”, entende que projetos como esse são de fundamental importância para a manutenção do IFMT no caminho de respeito à sua essência e razão de existir. Acrescentou ainda que, devido à sua relevância, projetos dessa natureza, em especial, quando envolvam mera solicitação de auxílio da Uniselva para gestão de recursos financeiros, deveriam ter um trâmite especial (mais célere) dentro da instituição. Advertiu que não acha razoável que seus proponentes tenham aguardado mais de oito meses para início da análise de seu pedido junto ao Consepe. E argumentou que tal fato não só desmotiva pesquisadores a submeterem novos projetos dessa natureza, mas por vezes inviabiliza o cumprimento do cronograma de execução previsto pelo coordenador. Votou, então, pela aprovação da solicitação. Submetido à votação, o projeto foi aprovado pela Resolução nº 003/2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX, em 24/05/2022 16:45:54.
- Selton Evaristo de Almeida Chagas, COORDENADOR - FG0002 - ROO-PEX, em 24/05/2022 16:54:13.
- Marcos Almeida de Faria, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/05/2022 17:50:31.
- Antonio Nobre da Silva, COORDENADOR - FG0002 - CAS-COEX, em 25/05/2022 06:44:02.
- Bruno Serpa Vieira, Coordenador de Pesquisa e Inovação - FG0001 - ALF-PES, em 25/05/2022 07:12:13.
- Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPEX, em 25/05/2022 07:45:22.
- Hilda Regina Pereira Menezes Olea, DIRETOR - CD0003 - RTR-DRICP, em 25/05/2022 08:08:20.
- Welismar Almeida da Silva, COORDENADOR - FUC0001 - ALF-CCTMIA, em 25/05/2022 08:42:26.
- Luciana Maria Klamt, PEDAGOGO-AREA, em 25/05/2022 09:32:44.
- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 25/05/2022 10:30:06.
- Renan Lucas Miorin, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/05/2022 14:37:39.
- João Cavalcante Rezende, 2020116013420272 - Discente, em 26/05/2022 16:18:30.
- Ednei Isidoro de Almeida, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - ALF-ENS, em 26/05/2022 23:24:36.
- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/05/2022 10:41:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360936

Código de Autenticação: a70556b812

